



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ

DECRETO Nº 979 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

ALTERA O ART. 11 DO DECRETO Nº 972, DE 03 DE ABRIL DE 2020, QUE PRORROGA O DECRETO DE SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ E DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM, Prefeita Municipal de Maçambará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art.11 do Decreto nº 972, de 03 de abril de 2020, que prorroga a situação de calamidade pública no Município de Maçambará e dispõe sobre medidas complementares de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), no território do Município, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 11 Ficam suspensas as aulas em todas as escolas municipais até o dia 17 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ, EM 30 DE ABRIL DE 2020.


ADRIANE BORTOLASO SCHRAMM
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


Carine Nicola Possamai